

Lei nº 864.¹¹ MFK:2987

Autoriza o recebimento de doação de um
área de terreno, situado no Distrito de
Acuri e dá outras providências.

O povo do Município de Ilabrito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação de uma área de terreno, medindo 1.000 m² (um mil metros quadrada), situado no lugar denominado "Campo Redondo", Distrito de Acurú, neste Município, de propriedade do Sr. Luiz Custódio Ferreira e sua esposa.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo, destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilabrito, em 22 de agosto de 1974

Jose Bastos Bittencourt

Jose Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal

João de Carvalho Souza

João de Carvalho Souza

Chefe de gabinete